



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº050/89

de 18 de setembro de 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR UM TERRENO A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT.

BÔDO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar um terreno com a área superficial de 375,00m<sup>2</sup>, localizado nesta Cidade de Cerro Branco, à COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT, destinando-se à construção de um prédio para instalações do Posto da CRT.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
em 18 de setembro de 1989.

  
BÔDO ROLANDO WEBER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

  
ENAR DE FRANCESCHI  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO